



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.196, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia do Católico Apostólico Romano, a ser celebrado no dia 29 de junho.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Goiânia, o Dia do Católico Apostólico Romano, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Parágrafo único. A referida data indicada no art. 1º passará a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Denício Trindade.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001304-1

SEI Nº 4350218v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.197, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Consciente.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Consciente, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.811.916/0001-08, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro na Av. T-2, Lote 9E, Quadra 99, Sala 18, Setor Bueno, CEP 74210-005, município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001303-3

SEI Nº 4350235v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.198, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece a Corrida de Rua como patrimônio cultural imaterial do município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida a Corrida de Rua como patrimônio cultural imaterial do município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Bessa.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001305-0

SEI Nº 4350255v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.199, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Institui a Política Municipal de Cuidados Paliativos e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Goiânia, a Política Municipal de Cuidados Paliativos, visando à qualidade de vida e à atenção integral de saúde das pessoas com doenças sem possibilidade de cura.

Parágrafo único. Os cuidados paliativos devem ser iniciados precocemente, após diagnosticada doença sem possibilidade de cura, objetivando a qualidade de vida do paciente e de seus familiares.

Art. 2º A Política Municipal de Cuidados Paliativos tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de doenças sem possibilidade de cura e de seus familiares, mediante alívio da dor e do sofrimento físico, psíquico e espiritual, estendendo-se, inclusive, ao luto.

Art. 3º A Política Municipal de Cuidados Paliativos será norteada pelos seguintes princípios fundamentais, respeitada a vontade do paciente ou de seus representantes legais:

- I - reafirmar a vida e reconhecer a morte como processo natural;
- II - tratar o paciente e sua família de forma multidisciplinar, considerando as necessidades clínicas e psicossociais, incluindo aconselhamento e suporte ao luto;
- III - integrar os aspectos psicológicos e espirituais no cuidado ao paciente;
- IV - dar suporte clínico e terapêutico que possibilite a qualidade de vida ativa do paciente, dentro do possível, até o momento de sua morte;
- V - apoiar a família do paciente, oferecendo suporte para lidar com sua doença em seu próprio ambiente.

Art. 4º A Política Municipal de Cuidados Paliativos tem como diretrizes:

- I - a capacitação de profissionais visando à qualificação em cuidados paliativos, terapias de dor e em todas as áreas afetas, para implantação da Política Municipal de Cuidados Paliativos;
- II - a multidisciplinaridade profissional, visando ao atendimento do paciente e da família, em consonância com a história clínica do paciente, considerando o estágio de evolução da doença;
- III - o fortalecimento de políticas públicas que visem ao desenvolvimento da saúde do cidadão e de práticas individuais e sociais para o autocuidado;
- IV - o respeito à dignidade da pessoa, a garantia de sua intimidade, autonomia, bem como da confidencialidade de seus dados de saúde, durante o processo de grave enfermidade;

V - o respeito à liberdade na expressão da vontade do paciente de acordo com seus valores, crenças e desejos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Sandes Júnior.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001306-8

SEI Nº 4350270v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.200, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Cria a Política de Prevenção e Resolução de Conflitos na Rede Municipal de Educação de Goiânia, institui o Centro Municipal de Mediação Educacional e estabelece as diretrizes para o seu funcionamento.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria a Política de Prevenção e Resolução de Conflitos na Rede Municipal de Educação de Goiânia, cria o Centro Municipal de Mediação Educacional e estabelece as diretrizes para o seu funcionamento.

Art. 2º Fica criada a Política de Prevenção e Resolução de Conflitos, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia, com os seguintes objetivos:

I - a conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e motivadores dos conflitos e violências, que geram dano, concreto ou abstrato, e comprometem a convivência pacífica e harmoniosa;

II - a promoção da cultura de paz;

III - a integração interinstitucional com relação ao conjunto das políticas públicas com foco no atendimento às garantias fundamentais da dignidade humana, visando minimizar a complexidade do fenômeno da violência;

IV - a interconexão das pessoas envolvidas direta ou indiretamente no conflito, compartilhando responsabilidades e buscando a construção de soluções conjuntas;

V - o empoderamento das pessoas mediante fortalecimento de vínculos, construção do senso de pertencimento e de comunidade; e

VI - a legitimação da justiça restaurativa como um valor na convivência interpessoal, institucional e social.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Política de Prevenção e Resolução de Conflitos prevista no art. 2º desta Lei, fica criado o Centro Municipal de Mediação Educacional – CEMED, vinculado ao órgão municipal de educação, que atuará conforme os seguintes eixos dimensionais:

I - Eixo Relacional: adoção de procedimento para a solução dos conflitos;

II - Eixo Institucional: incentivo às instituições a repensarem seus papéis e reformularem suas práticas, visando a melhoria dos relacionamentos; e

III - Eixo Social: promoção da corresponsabilidade da sociedade e do Poder Público para pensar soluções aos conflitos, com vista à diminuição da violência e construção de uma cultura de paz.

Art. 4º A Política de Prevenção e Resolução de Conflitos será desenvolvida por meio de práticas da justiça restaurativa e transformativa, que se complementam com outras ferramentas adequadas aos objetivos desta Lei, tais como:

- I - práticas da justiça restaurativa/transformativa e construção de paz;
- II - assembleias escolares;
- III - implantação de núcleos de mediação no âmbito das unidades educacionais;
- IV - comunicação não violenta; e
- V - mediação e conciliação.

Art. 5º Será competência do Centro Municipal de Mediação Educacional - CEMED realizar, no âmbito da resolução de conflitos, o processo de mediação, que é um dos instrumentos de pacificação de natureza autocompositiva e voluntária, no qual um terceiro, imparcial, atua, de forma ativa ou passiva, como facilitador do processo de retomada do diálogo entre as partes, antes ou depois de instaurado o conflito, a partir das demandas apresentadas pelas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Parágrafo único. O Processo de Mediação segue os princípios da confidencialidade, imparcialidade do mediador e autonomia da vontade das partes, conforme previsto na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Art. 6º Para o desenvolvimento de ações para implementação da Política de Prevenção e Resolução de Conflitos, nos termos desta Lei, o órgão municipal de educação poderá celebrar parcerias com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros entes federados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000024230-3

SEI Nº 4350299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.201, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico que atesta deficiência permanente.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O laudo médico que atesta deficiência permanente terá validade por tempo indeterminado no município de Goiânia.

Parágrafo único. A validade prevista no **caput** deste artigo observará os limites estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001302-5

SEI Nº 4350316v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.202, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública a Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas - AGATRA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas - AGATRA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.154/0001-70, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001314-9

SEI Nº 4350335v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.203, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás – SINSEP - GO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás – SINSEP - GO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.171/0001-28, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro na Rua C158, número 760, Jardim América, CEP 74.225-150, no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001350-5

SEI Nº 4350351v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.204, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Coró de Pau.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Coró de Pau, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei da Vereadora Kátia Maria.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001351-3

SEI Nº 4350366v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.221, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000008156-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RAFAEL SILVA DIAS, matrícula nº 1348256-01, CPF nº ***.800.311-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000008156-8

SEI Nº 4337659v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.222, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000019869-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HAROLDO FERREIRA PACHECO, matrícula nº 688916-01, CPF nº ***.825.411-**, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000019869-1

SEI Nº 4337922v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.223, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000030705-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO DIAS SILVA, matrícula nº 1374117-01, CPF nº ***.305.481-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000030705-2

SEI Nº 4338059v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.224, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000020911-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALEX BARBOSA PIRES PENNA, matrícula nº 1355210-01, CPF nº ***.662.471-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000020911-5

SEI Nº 4338130v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.225, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000030915-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE DE ALMEIDA NAGATA, matrícula nº 879096-02, CPF nº ***.368.861-**, do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000030915-2

SEI Nº 4338187v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.226, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000031000-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE CAVALCANTE CALVÃO ALVES, matrícula nº 1717189-01, CPF nº ***.449.911-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000031000-2

SEI Nº 4338228v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.227, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000021012-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LARISSA GONÇALVES LOURENÇO, matrícula nº 1536605-01, CPF nº ***.807.941-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000021012-1

SEI Nº 4338285v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.228, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000017469-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALESSANDRA DE FÁTIMA SOUZA FELISBERTO, matrícula nº 452718-06, CPF nº ***.233.591-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000017469-9

SEI Nº 4338370v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.229, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000020471-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CELIA DOLORES COSTA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1299034-02, CPF nº ***.992.602-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000020471-7

SEI Nº 4338411v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.230, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000021455-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIANA ANDRADE LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 1539728-01, CPF nº ***.203.321-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000021455-0

SEI Nº 4338622v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.231, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000020631-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VINICIUS RAMOS LEITE, matrícula nº 1354094-01, CPF nº ***.052.431-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000020631-0

SEI Nº 4338672v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.232, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000020155-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALANA EMANUELE ALVES, matrícula nº 1351990-01, CPF nº ***.064.451-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000020155-6

SEI Nº 4338729v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.233, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000032072-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MATHEUS GUIMARÃES MELLO, matrícula nº 1531158-01, CPF nº ***.700.821-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000032072-5

SEI Nº 4338788v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.234, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000032088-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor GILSON MARCOS PAGES, matrícula nº 819719-02, CPF nº ***.904.601-**, do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, surtindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000032088-1

SEI Nº 4338844v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.235, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000029779-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RAISSA SOARES FURTADO DE FREITAS, matrícula nº 1375083-01, CPF nº ***.473.101-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029779-0

SEI Nº 4338890v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.236, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo digital nº 5273131-95.2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000002513-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo do Decreto nº 2.493, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar conforme alteração constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo do Decreto nº 2.493, de 2023.)

"I - Sandra Helena Costa Milagre, matrícula nº 98132-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/2/1996	29	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1º/2/1997	30	
3	1º/2/1998	31	
4	1º/2/1999	32	
5	1º/2/2000	33	
6	5/8/2000	L	Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	5/8/2001	M	
8	1º/9/2004	N	
9	1º/9/2006	O	
10	1º/10/2006	O	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
11	1º/9/2008	P	
12	1º/9/2010	Q	
13	1º/9/2012	R	
14	1º/9/2014	S	

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002513-9

SEI Nº 4339095v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.237, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

REGINALDO MENDONÇA, matrícula nº 1452797, CPF nº *****.740.191-****, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001448-0

SEI Nº 4349091v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.238, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

THIAGO SOARES DE MELO RODRIGUES, CPF nº *****.652.701-****, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001448-0

SEI Nº 4349170v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.239, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 52, 55 e 223, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.1.000001410-2, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor WAYNER LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 262455, CPF nº ***.679.451-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras e Suprimentos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em substituição à servidora BRUNA TAVARES DA COSTA, matrícula nº 1546961, CPF nº ***.753.221-**, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001410-2

SEI Nº 4349211v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.240, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PEDRO ALMEIDA NUNES JÚNIOR, matrícula nº 1447211, CPF nº ***.004.501-**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028021-9

SEI Nº 4349230v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.241, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HORLLENY LEYZA AFONSO, matrícula nº 943967, CPF nº *****.021.101-****, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001428-5

SEI Nº 4349248v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.242, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.1.000001428-5, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora LUDMILLA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1347268-01, CPF nº ***.031.661-**, ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001428-5

SEI Nº 4349272v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.243, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JORGE LUIZ MORENO DA VEIGA, matrícula nº 1443151, CPF nº ***.964.101-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Autorizações Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001429-3

SEI Nº 4349290v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.244, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MILENA CARDOSO DE OLIVEIRA BOMFÁ, matrícula nº 1527380, CPF nº ***.180.648-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Autorizações Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001429-3

SEI Nº 4349317v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.245, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

IVANILDA ROSÂNGELA OTÍLIO FERREIRA, matrícula nº 2031483, CPF nº ***.305.348-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001430-7

SEI Nº 4349330v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.246, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIANE CAMARGOS DOS SANTOS, CPF nº *****.346.301-****, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001430-7

SEI Nº 4349352v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.247, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

PAULO SÉRGIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 1451731, CPF nº ***.233.871-**, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim Aritana, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001431-5

SEI Nº 4349378v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.248, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1317105, CPF nº ***.751.851-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim Aritana, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001431-5

SEI Nº 4349399v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.249, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 180, de 23 de janeiro de 2023, que nomeou TÂNIA MARIA NUNES PADILHA, matrícula nº 1487671, CPF nº ***.176.521-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001432-3

SEI Nº 4349416v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.250, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.067, de 22 de agosto de 2023, que nomeou CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1367641, CPF nº *****.142.391-****, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001432-3

SEI Nº 4349435v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.251, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THIAGO AIRES COSTA, matrícula nº 1361465, CPF nº ***.160.601-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001433-1

SEI Nº 4349451v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.252, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ETHIENE ALVES NASCIMENTO, CPF nº ***.531.546-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001433-1

SEI Nº 4349470v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.253, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WESLEY PAULA ANDRADE, matrícula nº 200203201, CPF nº ***.503.281-**, do cargo, em comissão, de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001433-1

SEI Nº 4349486v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.254, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DILSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1377329, CPF nº ***.891.611-**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001433-1

SEI Nº 4349510v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.255, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.985, de 10 de maio de 2024, que nomeou ISABELLA ALANYS FERREIRA COELHO, CPF nº ***.095.772-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação em Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001433-1

SEI Nº 4349537v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.256, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1771371, CPF nº ***.354.231-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação em Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001433-1

SEI Nº 4349562v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.257, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GUSTAVO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 1480766, CPF nº ***.277.281-**, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Especiais, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001438-2

SEI Nº 4349587v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.258, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAQUEL LEITE MORAES DOS SANTOS, CPF nº *****.748.341-****, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa de Feiras Especiais, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001438-2

SEI Nº 4349642v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.259, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAYANNE VIANA DE AQUINO CRUZ, matrícula nº 779610, CPF nº ***.371.241-**, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001439-0

SEI Nº 4349676v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.260, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LUIZ FELLIPE MARTINS OLIVEIRA VIEIRA NAVES, matrícula nº 1443275, CPF nº ***.437.801-**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001439-0

SEI Nº 4349707v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.261, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ALESSANDRO FERREIRA DE SENA, matrícula nº 216992, CPF nº ***.453.371-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001437-4

SEI Nº 4349741v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.262, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA ALVES DE BRITO, matrícula nº 88838, CPF nº ***.833.761-**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Governo, em substituição à titular GISELA ELIAS, matrícula nº 1523554, CPF nº ***.395.821-**, por motivo de férias regulamentares, durante período de 17 de junho de 2024 a 2 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001440-4

SEI Nº 4349757v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.263, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GEOVANA APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 1452401, CPF nº ***.701.541-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Atos Gerais, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, surtindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2024.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001441-2

SEI Nº 4349775v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.264, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA, matrícula nº 1443631, CPF nº ***.974.551-**, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001451-0

SEI Nº 4349796v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.265, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KLEBER RICARDO PEREIRA LUZ AZEREDO, CPF nº ***.334.141-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001451-0

SEI Nº 4349820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.266, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SUELI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 685488, CPF nº ***.155.481-**, do cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa e Cálculo, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001400-5

SEI Nº 4349845v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.267, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ CÉSAR BARBOSA LOPES, matrícula nº 1384384, CPF nº ***.776.691- **, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001400-5

SEI Nº 4349871v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.268, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WALDERCI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1537431, CPF nº *****.407.481-****, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação de Recursos Governamentais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001400-5

SEI Nº 4349891v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.269, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JANAINA DE CÁSSIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1270389, CPF nº ***.142.281-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Articulação de Recursos Governamentais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001400-5

SEI Nº 4349937v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.270, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA, CPF nº ***.684.173- **, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001400-5

SEI Nº 4349953v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.271, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DANIELA INÁCIO FARIA, matrícula nº 1533789, CPF nº ***.271.521-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Consumidor, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001400-5

SEI Nº 4349965v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.272, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIENE APARECIDA DOS SANTOS DA LUZ, CPF nº *****.032.851- ****, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001400-5

SEI Nº 4349982v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.273, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido nos Processos SEI nº 24.26.000000167-5, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor **DANILO VIANA RABELO**, matrícula nº 1454765-04, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, em virtude de viagem ao Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 27 de março de 2024, e ao Município de Recife/PE no período de 1º a 3 de abril de 2024.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000167-5

SEI Nº 4349995v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.274, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 534440915.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000008088-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MURILO RODRIGUES MORAIS SOUZA

Matrícula nº 926701-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000008088-8

SEI Nº 4350008v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.275, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 5026932-23.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000002212-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EMÍLIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Matrícula nº 313262-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	5/8/2000	C	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II
2	5/8/2001	D	
3	5/8/2002	E	
4	1º/9/2006	F	
5	1º/9/2010	G	
6	1º/9/2012	H	
7	1º/9/2014	I	
8	1º/9/2016	J	
9	1º/9/2018	K	
10	1º/9/2020	L	
11	1º/9/2022	M	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002212-1

SEI Nº 4350056v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.276, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 5628314-36.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000007621-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES
Matrícula nº 1069578-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2013	B	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II
2	1º/9/2015	C	
3	1º/9/2017	D	
4	1º/9/2019	E	
5	1º/9/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000007621-0

SEI Nº 4350107v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.277, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo digital nº 5403253-55.2023.8.09.0051, do UPJ Juizados da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000007338-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

OSCAR RIBEIRO DE MORAIS

Matrícula nº 163678-03

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2020	H	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/9/2023	I	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000007338-5

SEI Nº 4350135v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.278, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 5670159-14.2021.8.09.0051, do UPJ Juizados da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000007652-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ADRIANE SARDINHA MACEDO

Matrícula nº 1107534-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2013	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2015	C	
3	1º/9/2017	D	
4	1º/9/2019	E	
5	1º/9/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000007652-0

SEI Nº 4350155v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.279, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FABRÍCIO BONFIM DE SOUSA, matrícula nº 347396, CPF nº ***.496.521-**, do cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001425-0

SEI Nº 4352103v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.280, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ADRIEL ALVES PINTO, CPF nº *****.083.301-****, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001425-0

SEI Nº 4352111v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.281, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CLEVERSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 907014, CPF nº ***.007.041-**, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001474-9

SEI Nº 4353101v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.282, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CLAUBER GOMES MAIA, matrícula nº 419435, CPF nº ***.689.291-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003745-0

SEI Nº 4353105v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.283, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SUÉLIO TEODORO DA SILVA, matrícula nº 411094, CPF nº *****.755.631-****, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003745-0

SEI Nº 4353106v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.284, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.180, de 4 de junho de 2024, que exonerou WAUDREY JAMES NASCIMENTO CAMPOS, matrícula nº 1002422, CPF nº ***.597.501-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Avaliação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001455-2

SEI Nº 4353107v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.285, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.162, de 29 de maio de 2024, que nomeou LUCIANO RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº ***.027.621-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Avaliação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001455-2

SEI Nº 4353110v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.286, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.056, de 15 de maio de 2024, que nomeou FERNANDA XAVIER GUERINO, CPF nº ***.030.381-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001462-5

SEI Nº 4353114v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.287, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GIULIA ALVES DE SOUZA, CPF nº *****.223.681-****, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001462-5

SEI Nº 4353120v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 390.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.26.000000549-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 390.000,00
TOTAL		R\$ 390.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0079.2754.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 76.000,00
7201	27.812.0079.2754.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 27.000,00
7201	27.812.0079.2754.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 19.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 91.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 133.000,00
7201	27.812.0081.2755.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 44.000,00
TOTAL		R\$ 390.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000549-2

SEI Nº 4350391v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 23.18.000003283-2, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, destinado à **“Contratação de empresa para fornecimento de 25.000 m³ cascalho, incluída escavação, indenização e transporte, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”**, com abertura prevista para o dia 06 de junho de 2024, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H**, para análise de impugnação, e **renumerado para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024, em função da plataforma Compras.Gov não permitir para as licitações cadastradas com ano acima de 2023, numeração menor que 90000**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 05/06/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 05/06/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4339239** e o código CRC **52371F73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00054/2023 (SRP)

Às 12:29 horas do dia 05 de junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.5.000008507-0, Pregão nº 00054/2023.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 22.406.410,6500**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.588.440,2900 .**Itens do grupo:**

- 1 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 2 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 3 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 4 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 5 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 6 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 7 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 8 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 9 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 10 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 11 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 12 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 13 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 14 - Instalação e Montagem de Palco
- 15 - Instalação e Montagem de Palco
- 16 - Instalação e Montagem de Palco
- 17 - Instalação e Montagem de Palco
- 18 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 19 - Instalação e Montagem de Palco
- 20 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 21 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 22 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 23 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 24 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 25 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 26 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 27 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
- 28 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
- 29 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
- 30 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 31 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 32 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 33 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 34 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 35 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 36 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 37 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 38 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 39 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 40 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
- 41 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 42 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

- 43 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 44 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 45 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 46 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 47 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 48 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 49 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 50 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 51 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 52 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 53 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 54 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 55 - Locação Aparelho Ar Condicionado
- 56 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 57 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 58 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 59 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 60 - Serviço gráfico - policromia
- 61 - Serviço gráfico - policromia
- 62 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 63 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 64 - Locação Gerador Elétrico

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 166.297,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84.900,0000 .**Itens do grupo:**

- 65 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 66 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 67 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 68 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 69 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 70 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 71 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 72 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 3.604.733,4000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.212.200,0000 .**Itens do grupo:**

- 73 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 74 - Serviço de Link Via Cabo
- 75 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 76 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 77 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM
- 78 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 79 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 264.000,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** REISFORT ´S SANEAMENTO MOVEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 156.000,0000 .**Itens do grupo:**

- 80 - Locação Guarita / Cabine Sanitária
- 81 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 477.905,4000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 219.000,0000 .**Itens do grupo:**

- 82 - Locação Guarita / Cabine Sanitária
- 83 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 858.950,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 290.000,0000 .**Itens do grupo:**

- 84 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
- 85 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** ALAMBRADOS – Locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 32,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 6.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 14,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:06	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** BOX TRUSS Q20 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12.000**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0100 e a quantidade de 12.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 20,0100
Homologado	05/06/2024 12:30:07	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** FECHAMENTO CEGO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.960**Valor Estimado:** R\$ 73,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 6.960 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 29,0000

Homologado	05/06/2024 12:30:08	RAFAELLA DE PAULA CANEDO
------------	------------------------	-----------------------------

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** GRADIL – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Valor Estimado:** R\$ 32,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0100 e a quantidade de 15.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 10,0100
Homologado	05/06/2024 12:30:08	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** BARRICADAS – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 74,5800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0300 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 50,0300
Homologado	05/06/2024 12:30:09	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** FECHAMENTO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12.000**Valor Estimado:** R\$ 111,3600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0600 e a quantidade de 12.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 50,0600
Homologado	05/06/2024 12:30:10	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PISO TIPO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0300 e a quantidade de 4.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 50,0300

Homologado	05/06/2024 12:30:11	RAFAELLA DE PAULA CANEDO
------------	------------------------	-----------------------------

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14.250**Valor Estimado:** R\$ 52,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 14.250 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 30,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:12	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PISO PALET COM CARPETE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.000**Valor Estimado:** R\$ 80,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0100 e a quantidade de 7.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 45,0100
Homologado	05/06/2024 12:30:13	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PISO DECK – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; revestido em grama sintética na cor verde; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22.500**Valor Estimado:** R\$ 110,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0300 e a quantidade de 22.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 60,0300
Homologado	05/06/2024 12:30:14	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PALCO PALANQUE 8x7 COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 12.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,6100 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 8.000,6100
Homologado	05/06/2024 12:30:15	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** TABLADO/PALCO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 150,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 90,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:16	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 800,0700 e a quantidade de 800 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 800,0700
Homologado	05/06/2024 12:30:17	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** PALCO DUAS ÁGUAS (12x8) COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade... conforme edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 23.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.006,3700 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:31:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 12.006,3700
Homologado	05/06/2024 12:30:18	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 15 - Grupo 1**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (12,00 x 12,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 700
Valor Estimado: R\$ 1.828,2500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900,9500 e a quantidade de 700 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 900,9500
Homologado	05/06/2024 12:30:19	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Instalação e Montagem de Palco

Descrição Complementar: COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 750,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,3100 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 400,3100
Homologado	05/06/2024 12:30:20	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Instalação e Montagem de Palco

Descrição Complementar: COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 1.100,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 600,3100 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 600,3100
Homologado	05/06/2024 12:30:20	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaíados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Estimado: R\$ 14.750,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.003,1800 e a quantidade de 8 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 9.003,1800
Homologado	05/06/2024 12:30:21	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 19 - Grupo 1**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 800,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,3100 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 400,3100
Homologado	05/06/2024 12:30:22	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 20 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** RAMPA DE ACESSIBILIDADE – Serviços de montagem de desmontagem de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 102,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0300 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 90,0300
Homologado	05/06/2024 12:30:23	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 21 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** ESTRUTURA PARA SECRETARIA / STAND – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Valor Estimado:** R\$ 389,7800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,1200 e a quantidade de 9.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 200,1200
Homologado	05/06/2024 12:30:24	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 22 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** BALCÃO PADRONIZADO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 90,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,7900 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 80,7900

Homologado	05/06/2024 12:30:25	RAFAELLA DE PAULA CANEDO
------------	------------------------	-----------------------------

Item: 23 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PÓRTICO COM BOXTRUSS Q30 – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 150,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 131,5700 e a quantidade de 60 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 131,5700
Homologado	05/06/2024 12:30:26	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 24 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** ESTRUTURA PARA HOUSE MIX – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.455,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.408,0600 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 1.408,0600
Homologado	05/06/2024 12:30:27	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 25 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** ESTRUTURA GUARDA CORPO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 41,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,3600 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 35,3600
Homologado	05/06/2024 12:30:28	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 26 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** ESTRUTURA EM PERGOLADO – Alturas padrões do pergolado pode ficar tanto de 2,20m quando a 2,70m da altura do piso, fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 72,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,2600 e a quantidade de 9.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 45,2600
Homologado	05/06/2024 12:30:29	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Complementar: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.875,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.514,5700 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 1.514,5700
Homologado	05/06/2024 12:30:30	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 28 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Complementar: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.750,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.513,7900 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 1.513,7900
Homologado	05/06/2024 12:30:31	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 29 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Complementar: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 4.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.537,0500 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 3.537,0500
Homologado	05/06/2024 12:30:32	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 30 - Grupo 1

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Complementar: MICROFONE SEM FIO - Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 85,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,8900 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 72,8900
Homologado	05/06/2024 12:30:33	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 31 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** MICROFONE COM FIO – Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora). Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 67,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,8900 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 57,8900
Homologado	05/06/2024 12:30:33	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 32 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7.405,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.012,7200 e a quantidade de 180 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 5.012,7200
Homologado	05/06/2024 12:30:34	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 33 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** PAINEL/TELA EM LED 07MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento Completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 3.900,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0700 e a quantidade de 120 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 2.000,0700
Homologado	05/06/2024 12:30:35	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 34 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** PAINEL/TELA LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado... conforme o edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 8.175,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.000,1300 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 6.000,1300
Homologado	05/06/2024 12:30:36	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 35 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Complementar: PAINÉIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS – Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 1.800,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,6400 e a quantidade de 120 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 1.500,6400
Homologado	05/06/2024 12:30:37	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 36 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Complementar: TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 325,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 325,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 325,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:38	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 37 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Complementar: TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 272,3500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 272,3500 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 272,3500
Homologado	05/06/2024 12:30:39	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 38 - Grupo 1**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Complementar: PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15-pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 800,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 800,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:40	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 39 - Grupo 1

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Complementar: MONITOR TV LCD 42' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 42', com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 480

Valor Estimado: R\$ 375,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0500 e a quantidade de 480 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 350,0500
Homologado	05/06/2024 12:30:41	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 40 - Grupo 1

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Complementar: MONITOR TV LCD 50' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Estimado: R\$ 465,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 450,0300 e a quantidade de 120 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 450,0300
Homologado	05/06/2024 12:30:42	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 41 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: PONTO DE ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.250

Valor Estimado: R\$ 55,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2.250 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 50,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:43	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 42 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: PONTOS DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.250

Valor Estimado: R\$ 32,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,3300 e a quantidade de 2.250 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 30,3300
Homologado	05/06/2024 12:30:44	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 43 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** REFLETORES SET LIGHT LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 65,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0100 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 50,0100
Homologado	05/06/2024 12:30:45	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 44 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** REFLETORES MINI BRUTT – Locação e serviços de montagem, manutenção desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 97,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0100 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 80,0100
Homologado	05/06/2024 12:30:46	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 45 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Fornecedor de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos... conforme o edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 152,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 152,5000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 152,5000
Homologado	05/06/2024 12:30:47	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 46 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 82,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0100 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
-----------------	--	--	--

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 75,0100
Homologado	05/06/2024 12:30:47	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 47 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PASSA CABO – Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 112,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0200 e a quantidade de 450 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 100,0200
Homologado	05/06/2024 12:30:48	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 48 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 431,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0600 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 400,0600
Homologado	05/06/2024 12:30:49	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 49 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** KIT COM 04 LAMPADAS HQI 400w – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo "refletor tipo HQI de 400 watts", conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 92,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 92,5000 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 92,5000
Homologado	05/06/2024 12:30:50	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 50 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** PRATELEIRA – montagem de prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.250**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,6600 e a quantidade de 2.250 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado	04/06/2024 14:32:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 70,6600
Homologado	05/06/2024 12:30:51	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 51 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** BANQUETA ESTRUTURA METÁLICA – Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 225**Valor Estimado:** R\$ 55,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 225 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 55,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:52	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 52 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA – Locação de cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 39,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 4.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 39,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:53	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 53 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC – Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22.500**Valor Estimado:** R\$ 11,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,7500 e a quantidade de 22.500 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 11,7500
Homologado	05/06/2024 12:30:54	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 54 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** MESAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 17,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 450 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 17,5000

Homologado	05/06/2024 12:30:55	RAFAELLA DE PAULA CANEDO
------------	------------------------	-----------------------------

Item: 55 - Grupo 1**Descrição:** Locação Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** AR CONDICIONADO com potência de 9.000 Btus – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 365,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 330,0700 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 330,0700
Homologado	05/06/2024 12:30:56	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 56 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** CLIMATIZADORES – Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de a movimentado: 4500 m3/h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 420**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 389,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 389,0000 e a quantidade de 420 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 389,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:57	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 57 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** COOLERS EVAPORATIVO – Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 420**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 419,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 419,0000 e a quantidade de 420 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 419,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:58	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 58 - Grupo 1**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** VENTILADORES – Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 175,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 175,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 175,0000
Homologado	05/06/2024 12:30:59	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 59 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: LIXEIRAS – Locação de Lixeira com capacidade mínima de 50 litros. Deverá acompanhar 8 unidades de sacos plásticos por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 52,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,5000 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 52,5000
Homologado	05/06/2024 12:31:00	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 60 - Grupo 1

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: LONA IMPRESSA – Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante, com gramatura mínima de 250g.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.250

Valor Estimado: R\$ 109,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109,0000 e a quantidade de 2.250 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 109,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:01	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 61 - Grupo 1

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: BACKDROP E FECHAMENTO EM LONA IMPRESSA – Backdrop com estrutura Box Truss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 127,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 127,5000 e a quantidade de 450 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 127,5000
Homologado	05/06/2024 12:31:01	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 62 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: PÓRTICO – Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 173,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 173,5000 e a quantidade de 450 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 173,5000
Homologado	05/06/2024 12:31:02	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 63 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: COMUNICAÇÃO VISUAL – Identificação das atividades/serviços: - Adesivo vinil recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis de 1,98m x 0,46m de altura e 0,98m 0,46m, em policromia; - Revestimentos em vinil adesivo fixado nas testeiras e painéis, na cor solicitada; - Logotipos em vinil adesivo recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis, na cor solicitada. A comunicação visual deverá ser realizada conforme arte/modelo enviada e plotada sob orientação da contratante.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 75,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:03	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 64 - Grupo 1**Descrição:** Locação Gerador Elétrico

Descrição Complementar: GERADOR DE ENERGIA 260 KVA – Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo: Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 4.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.750,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/04/2024 11:00:12	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/06/2024 14:32:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:13.596.431/0001-04, Melhor lance : R\$ 4.750,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:04	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 65 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: PÚLPITO EM ACRÍLICO, nas seguintes especificações: 1) MATERIAL : Acrílico Cristal (transparente) de espessura entre 8 mm e 10 mm; 2) MESA : Em formato retangular nas dimensões de 35 cm x 50 cm, com inclinação entre 20º e 30º, ficando sua borda mais elevada entre 110 cm e 130 cm de altura do chão, preferencialmente o mais próximo possível de 120 cm, e com borda mais baixa com recurso que trave o deslizamento de folhas, pastas, notebooks etc; 3) TORRE : Coluna vertical em formato retangular com frente reta e plana. Sem qualquer inclinação, posicionado entre 25 cm e 30 cm abaixo do ponto de apoio mais baixo da mesa, e com dimensões internas mínimas de 35 cm x 22 cm, suficientes para apoiar pastas ou folhas nestas dimensões; Diária de 24 horas

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 250,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 150,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:16	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 66 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: MESA C/ 06 CADEIRAS - Locação c/ transporte de mesa com tampo de vidro com profundidade mínima de 90cm, 80cm de altura, largura de no mínimo 160cm c/ 06 cadeiras fixas em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Estimado:** R\$ 300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 90 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 150,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:17	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 67 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Locação de SOFÁ DE 2 LUGARES - Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, revestimento em couro fosco de alta resistência à tração, na cor preto com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 150cm de comprimento x 80cm de profundidade. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 90**Valor Estimado:** R\$ 200,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 90 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 110,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:18	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 68 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** Locação de SOFÁ DE 3 LUGARES - Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, na cor preto com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 200cm de comprimento x 80cm de profundidade. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Estimado:** R\$ 237,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 90 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 120,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:19	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 69 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** MESA DE HONRA - Locação de mesa de honra de com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas (em cetim, oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 200,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:20	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 70 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** Locação e Transporte de BEBEDOURO INDUSTRIAL de água filtrada em aço inox com reservatório de 200 litros, 04 torneiras frontais cromadas. Especificações detalhadas: - Capacidade de 200 litros de reservatório; - 04 torneiras frontais cromadas; - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; - Com revestimento externo em chapa eletrostática fosfatizada preferencialmente na cor branca; - Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás ecológico R143A; - Motor hermético; - Tensão de 220 V. Deverão ser disponibilizadas por dia e para cada bebedouro a quantidade de 2.500 copos descartáveis de no mínimo 180ml. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 775,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 400,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:21	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 71 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** MESAS DE APOIO - Locação e transporte de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 115,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 120 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 60,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:22	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 72 - Grupo 2**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** FRIGOBAR - Locação e transporte de Frigobar Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Estimado:** R\$ 240,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 90 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 14:58:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 100,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:23	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 73 - Grupo 3**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** CONEXÃO DE INTERNET - Instalação e manutenção de link temporário com plano de acesso dedicado com velocidade de no mínimo 50 Mbps, para o funcionamento de toda a rede de internet necessária para as respectivas atividades e serviços. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Especificações: - Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como a autenticação com o provedor de acesso à Internet, ou seja, a conexão deverá ser entregue com acesso à Internet; -Todos os equipamentos fornecidos para prestação do serviço devem estar homologados pela ANATEL; -O acesso deverá ser fornecido sem qualquer tipo de limitação quanto a quantidade de tráfego (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;- Deverá possuir um plano de acesso dedicado com velocidade de no mínimo 50 Mbps; - O serviço poderá ser fornecido em quaisquer tecnologias que atendam aos requisitos especificados, seja P2P, MPLS, Metro Ethernet, rádio (em frequência homologada); - O serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, enquanto durar o evento;**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 4.572,7800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:00:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:03.611.949/0001-16, Melhor lance : R\$ 3.800,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:34	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 74 - Grupo 3**Descrição:** Serviço de Link Via Cabo**Descrição Complementar:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE FÍSICA - Cabos de rede para internet, devidamente instalados para atender todos os computadores, impressoras, TVs e demais acessórios, conforme necessidade e orientação da contratante.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90.000**Valor Estimado:** R\$ 25,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 90.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:00:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:03.611.949/0001-16, Melhor lance : R\$ 15,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:35	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 75 - Grupo 3**Descrição:** Locação Equipamento Radiocomunicação**Descrição Complementar:** DESKTOP - locação e instalação de Desktop com Placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas Processador Intel Core I3 (ou equivalente em desempenho). Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, ou lançado à partir do ano de 2020. Deverá oferecer suporte a virtualização. Memória Ram Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2666Mhz, Capacidade mínima de 8GB Memória Ram Unidade de disco de armazenamento SSD 320 GB Interface de rede ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Interface de rede wireless padrão 802.11AC, Dual Band (2.4 e 5.0Ghz), com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC, WPA (PERSONAL e ENTERPRISE), WPA2 9(PERSONAL e ENTERPRISE), e PEAP/EAP MSCHAPV2... conforme o edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 155,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:00:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:03.611.949/0001-16, Melhor lance : R\$ 110,0000

Homologado	05/06/2024 12:31:36	RAFAELLA DE PAULA CANEDO
------------	------------------------	-----------------------------

Item: 76 - Grupo 3**Descrição:** Locação Equipamento Radiocomunicação

Descrição Complementar: MONITOR DE VÍDEO - Locação e instalação de Monitor do Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 polegadas e resolução full HD 1920x1080 Deverá possuir pelo menos 2 (duas) interfaces de vídeo digitais, do tipo DisplayPort ou HDMI Contraste mínimo de 1000:1 (típico) No mínimo 2 (duas) portas USB livres ângulo de visão 178º/178º (vertical/horizontal) Brilho: mínimo 200cd/m² Tempo de resposta típico: máximo 8 ms Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm), rotação, inclinação e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico Acessórios: Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do monitor. Cabo de energia Padrão Brasil (3 Pinos). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:00:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:03.611.949/0001-16, Melhor lance : R\$ 100,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:37	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 77 - Grupo 3**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - locação e instalação de Impressora Multifuncional Monocromática Laser ou Led: Digitalização colorida, Cópia, Envia Fax, Digitalização em Rede, Impressão Capacidade da bandeja principal de papel 250 folhas Capacidade Bandeja manual 50 folhas Velocidade mínima de Impressão em Preto (ppm) 40 ppm Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade de impressão formato duplex Velocidade de reprodução / cópia Preto: 40 cpm Digitalização: Alimentador automático Originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 folhas. Resolução 600x600 dpi... Conforme o edital.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 142,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:00:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:03.611.949/0001-16, Melhor lance : R\$ 120,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:38	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 78 - Grupo 3**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: SWITCH (24 portas): Locação e instalação de Switch Ethernet 24 Portas sem PoE+ Layer 2 Avançado 24 RJ-45 autosensing 10/100/1000 04 portas fixas de SFP+ Garantia 5 anos Nonblocking Routing/Switching 120Gbps Throughput 85Mpps IEEE 802.1x access control SNMP v1, v2c and v3 Port/VLAN mirroring Port Trunking and LACP Gerenciamento Remoto via Telnet, SSH, HTTP Porta Console RJ45 com sinalização RS232 Porta USB (Tipo A) para configuração via USB Flash Drive. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 122,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 180 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:00:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:03.611.949/0001-16, Melhor lance : R\$ 90,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:39	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 79 - Grupo 3**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: ROTEADORES - Locação e instalação de Roteadores wi-fi: UAP-AC-HD Networking Interface(2) 10/100/1000 Ethernet Ports Ports(2) Ethernet RJ45, (1) USB Type C Buttons Reset Antennas(2): 2.4G internal single band antennas, dual polarity, 5G internal single band anten-nas, dual polarity Wi-Fi Standards 802.11a/b/g/n/ac/ac-wave2 Power Method PoE 802.3at Power Supply PoE Injector 48VDC -0.5A Gigabit Maximum Power Consumption 17W Max TX Power 25 dBm BSSID 4 Per Rádio Power Save Supported Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certifications CE, FCC, IC Mounting Wall/Ceiling (Kits Included) Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F) Operating Humidity 5 to 95% Noncon-densing Fonte de alimentação original PoE, voltagem de saída 48 V 0,5 A, voltagem de entrada 90 a 260 VAC / 47~63 Hz, Porta Gigabit Lan Modelo de referência: Ubiquiti Unifi Uap-Ac-Hd. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 150,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:00:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF:03.611.949/0001-16, Melhor lance : R\$ 100,0000

Homologado	05/06/2024 12:31:40	RAFAELLA DE PAULA CANEDO
------------	------------------------	-----------------------------

Item: 80 - Grupo 4**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDART - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de respiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** REISFORT'S SANEAMENTO MOVEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:01:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REISFORT'S SANEAMENTO MOVEI LTDA, CNPJ/CPF:02.983.533/0001-66, Melhor lance : R\$ 200,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:51	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 81 - Grupo 4**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL (PCD) - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, para atender pessoas com deficiência, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro / Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200 mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona a cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 450,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** REISFORT'S SANEAMENTO MOVEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 120 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:01:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REISFORT'S SANEAMENTO MOVEI LTDA, CNPJ/CPF:02.983.533/0001-66, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	05/06/2024 12:31:52	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 82 - Grupo 5**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO TRAILERS/CONTAINERS REBOCÁVEIS DE 4 CABINES - Serviços de locação, instalação e manutenção de banheiro tipo trailers/containers rebocáveis, com as seguintes especificações técnicas: Características mínimas dos equipamentos e modelo: No mínimo 4 cabines, cor branca, sendo 2 femininas, 1 masculina e 1 acessível/PCD; Ano de fabricação no mínimo 2020; Comprimento mínimo total 5.50m; Largura mínima 2.200mm; Altura mínima 2.750mm; Rodagem dupla trucado com freio hidráulico. Revestimento interno, externo e isolamento térmico divisória: Revestimento interno e externo sem emendas, em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com no mínimo 2,00mm de espessura colado na grade com cola adesivo pu 50 isolamento termo acústico com placas de isopor de alta densidade ou similar 30mm de espessura divisórias em compensado naval 10mm. CONFORME EDITAL

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 5.518,5800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:03:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 2.800,0000
Homologado	05/06/2024 12:32:03	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 83 - Grupo 5**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO TRAILERS/CONTAINERS REBOCÁVEIS DE 8 CABINES - Serviços de locação, instalação e manutenção de banheiro tipo trailers/containers rebocáveis, com as seguintes especificações técnicas: Características mínimas dos equipamentos e modelo: No mínimo 8 cabines, cor branca, sendo 4 femininas, 3 masculina e 1 acessível/PCD; Ano de fabricação no mínimo 2020; Comprimento mínimo total 9.00mm; Largura mínima 2.750mm; Altura mínima 2.750mm; Rodagem dupla trucado com freio hidráulico. CONFORME EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 10.411,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	04/06/2024 15:03:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 4.500,0000
Homologado	05/06/2024 12:32:04	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 84 - Grupo 6**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** CAMISETAS PERSONALIZADAS - Confecção e entrega de camisetas personalizadas, sendo 3.000 unidades do tamanho P, 4.000 unidades do tamanho M, 5.000 unidades do tamanho G e 2.000 unidades do tamanho EXG - em malha fio 30.1 penteada 100% algodão, gramatura 173g/m, costura dupla, gola careca em ribana, com estampas e silk screen de até 8 cores nas mangas, frente e verso conforme modelo e orientação apresentados pela contratante. Qualidade deverá ser, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ao especificado, deverá apresentar peça piloto até 48 horas para aprovação.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14.000**Valor Estimado:** R\$ 59,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 14.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:03:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 20,0000
Homologado	05/06/2024 12:32:15	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 85 - Grupo 6**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** COLETES PERSONALIZADOS - Confecção e entrega de coletes personalizados, sendo 25 unidades do tamanho P, 87 unidades do tamanho M, 88 unidades do tamanho G, 25 unidades do tamanho GG e 25 unidades do tamanho EXG, confeccionado em tecido profissional brim leve 100% algodão, costura dupla reforçada, decote V, fechamento na parte da frente,08 bolsos sendo 02 com fechamento em zíperes e 08 com lapelas, personalização em bordados eletrônico Bandeira da cidade de Goiânia Go e Brasão / logo da Prefeitura Municipal de Goiânia com medidas 22cm X 12cm e 0,9cm X 0,6cm conforme modelo e orientação apresentado pela contratante. Qualidade deverá ser, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ao especificado, deverá apresentar peça piloto até 48 horas para aprovação**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 115,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 250 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:03:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:02.642.034/0001-05, Melhor lance : R\$ 40,0000
Homologado	05/06/2024 12:32:16	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 86**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** BLIMP (BALÃO) - Instalação, confecção, desenvolvimento e impressão de balões BLIMPS Infláveis fabricados em PVC Pneumático 0,30mm e impressos pelo processo digital, com 2(duas) logos, utilizando iluminação interna, na cor branca, com solda eletrônica, incluindo passantes e cordas de amarração. Diâmetro de 3,0 m. Incluso o enchimento com gás hélio e suporte durante todo o evento, incluso suporte metálico no mínimo de 3,5 metros, dimensão compatível com o BLIMP, inclusa desmontagem após a realização dos eventos. De acordo com as normas vigentes.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 2.961,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** HANDS EVENTOS CONSIGNADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000 e a quantidade de 120 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2024 15:04:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HANDS EVENTOS CONSIGNADOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.633.567/0001-45, Melhor lance: R\$ 2.300,0000
Homologado	05/06/2024 12:29:45	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Item: 87**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**Descrição Complementar:** TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE " Kit ii - trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador de 30 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15", 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01 amplificador cx900, óleo diesel incluso, 01 técnicos, 01 auxiliar. Com condutor devidamente habilitado.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 3.411,9900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	04/06/2024 15:04:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.642.034/0001-05, Melhor lance: R\$ 2.800,0000
Adjudicado	04/06/2024 15:05:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.642.034/0001-05, Melhor lance: R\$ 2.800,0000
Homologado	05/06/2024 12:29:54	RAFAELLA DE PAULA CANEDO	

Fim do documento



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 79/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.23.000000099-5, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, para:

a) ciência do Parecer nº 1774/2024 – PPI/PGM (4324476), facultando-lhe adoção das medidas processuais que entender pertinentes.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 05/06/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 05/06/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4334310** e o código CRC **FB532DE7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 218, 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 114, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.251, de 18 de março de 2024, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024, e, tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Considerando a necessidade de substituição dos membros da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 114, de 12 de março de 2024, visando maior celeridade na conclusão da apuração ali estabelecida.

Considerando o Memorando nº 038/2024, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (doc. 4238329), conforme determinação da Portaria nº 114, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº Edição nº 8251, de 18 de março de 2024.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 114, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.251, de 18 de março de 2024, para substituir os membros da Comissão de Sindicância inicialmente estabelecida, devendo a nova composição ser preenchida pelos seguintes servidores:

I) Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Chefia da Advocacia Setorial, designada para a função de Presidente da Comissão de Sindicância;

II) Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial;

III) Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1 PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, designado para a função de Secretário da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 24.7.0000017842-3, instituído pela Portaria nº 114, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº Edição nº 8251, de 18 de março de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 17 (dezessete) do mês de maio de 2024.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições da Portaria nº 114, de 12 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4257490** e o código CRC **B4CDBB3E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000001219-7

SEI Nº 4257490v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 220, 27 DE MAIO DE 2024

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 245/2024, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (doc. 4271930), conforme determinação da Portaria nº 405, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8130, de 18 de setembro de 2023;

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 23.24.000028962-8, instituída pela Portaria nº 405, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8130, de 18 de setembro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 11 (onze) do mês de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dia do mês de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4273979** e o código CRC **150ADDF2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028962-8

SEI Nº 4273979v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 221, 27 DE MAIO DE 2024

Aplica penalidade as servidoras e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 141, I, II, III, IV e IX, 154, 166 I e II da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e no art. 41, VIII do Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia, e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria nº 466, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.161, de 07 de novembro de 2023, e que tramita sob o nº 23.24.000022840-8, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras Ildenê Rodrigues Serqueira, Matrícula nº 72435-2, Aline Sinara Nunes Moreira Leite, Matrícula nº 874280-1, Anna Karolina Barbosa do Carmo, Matrícula nº 964778-3, Roberta de Rezende Borges Rosa, Matrícula nº 944475-4 e Hiordana Pinheiro Sales Almeida Guedes, Matrícula nº 880965-2, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias para as servidoras Hiordana Pinheiro Sales Almeida Guedes, Matrícula nº 880965-2 e Roberta de Rezende Borges Rosa, Matrícula nº 944475-4.

Art. 2º Arquivar a denúncia em face das servidoras Ildenê Rodrigues de Cerqueira, Matrícula nº 72435-2/3, Aline Sinara Nunes Moreira Leite, Matrícula nº 874280-1 e Anna Karolina Barbosa do Carmo, Matrícula nº 964778-3.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – Semad para registro no dossiê funcional dos servidores e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4282661** e o código CRC **5D3A9F70**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000022840-8

SEI Nº 4282661v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 223, 28 DE MAIO DE 2024

Retifica a Portaria nº 210, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8297, de 22 de maio de 2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o Despacho nº 4533/2024 (4275514) da Comissão Sindicante;

Considerando que foi exarada a Portaria nº 210, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8297, de 22 de maio de 2024, com o escopo de constituir Comissão de Sindicância com os servidores especificados no ato e dar outras providências;

Considerando que a referida portaria foi publicada com erros materiais, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 210, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8297, de 22 de maio de 2024, com a seguinte alteração no corpo da supracitada Portaria:

Onde se lê:

"Considerando o Despacho nº 4209/2024 (4187124), de lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor Pedro Henrique Marçal Meireles, Matrícula Funcional nº 1536613-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, II, III e art. 142, inciso XXII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

(...)

Art. 2º Remover o servidor Pedro Henrique Marçal Meireles, Matrícula Funcional nº 1536613-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, para a unidade técnico-administrativa Coordenadoria Regional de Educação Central da Secretaria Municipal de Educação até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial do mesmo".

Leia-se:

"Considerando o Despacho nº 4209/2024 (4187124), de lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor Pedro Henrique Marçal Meireles, Matrícula Funcional nº 1536613-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, supostamente tenha infringindo o disposto nos art. 141, incisos I, II, III e art. 142, inciso XII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

(...)

Art. 2º Remover o servidor Pedro Henrique Marçal Meireles, Matrícula Funcional nº 1536613-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, para a unidade técnico-administrativa Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto da Secretaria Municipal de Educação até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial do mesmo".

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 210, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8297, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 28 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4288856** e o código CRC **C190AABB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000017111-8

SEI Nº 4288856v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 226, 29 DE MAIO DE 2024

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1197, de 06 de abril de 2024, e no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 2889/2024 (SEI 4209240), da Gerência de Folha de Pagamento/Secretaria Municipal de Educação, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas – Processo SEI nº 24.24.000009792-9, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora Helikenia Ferreira Silva Brum, Matrícula Funcional nº 395331-01 e 02, a partir de 1/3/2024, sobre 30 horas-aulas.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4303114** e o código CRC **26F35E79**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000009792-9

SEI Nº 4303114v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 226/2024

Servidor	Matrícula	A partir de	Providências	Lotação anterior	Lotação atual
Helikenia Ferreira Silva Brum	395331-01	01/03/2024	Retirar gratificação sobre 30h	Diretoria de Administração Educacional	Conselho Municipal de Educação
Helikenia Ferreira Silva Brum	395331-02	01/03/2024	Retirar gratificação sobre 30h	Diretoria de Administração Educacional	Conselho Municipal de Educação

Goiânia, 29 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**, **Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4303201** e o código CRC **BED8515B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000009792-9

SEI Nº 4303201v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 227, 29 DE MAIO DE 2024

Retira concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores elencados neste ato, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1197, de 06 de abril de 2024, e no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 2885/2024 (SEI 4205670) da Gerência de Folha de Pagamento/Secretaria Municipal de Educação, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas – Processo SEI nº 24.24.000023857-3, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas de servidores especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos às datas constantes do Anexo Único para cada um dos servidores nele elencados, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4304152** e o código CRC **75593D52**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO PORTARIA SME Nº 227/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Aline Ferreira Almeida Leda	588555-01	10/05/2024	Retirar Gratificação sobre 60 H	CRE Maria Helena Batista Bretas	Gerência de Educação Infantil
Ana Flavia Balduino Marciano Lisita	954322-03	05/03/2024	Retirar Gratificação sobre 30h	CRE Jarbas Jaime	EM Profª Antônia Maranhão do Amaral
Ana Flavia Balduino Marciano Lisita	954322-04	05/03/2024	Retirar Gratificação sobre 30h	CRE Jarbas Jaime	EM Profª Antônia Maranhão do Amaral
Ana Paula Dias Jube	1117882-01	15/05/2024	Retirar Gratificação sobre 30h	Diretoria Pedagógica	CEI Maria Sabino de Oliveira
Marcos Pedro da Silva	972126-01	26/04/2024	Retirar Gratificação sobre 30h	Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME	EM Bispo Abigail Carlos de Almeida
Silvia de Freitas Alves	566462-01	24/04/2024	Retirar Gratificação sobre 30h	Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME	EM Jaime Câmara

Goiânia, 29 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4304290** e o código CRC **2A3D8437**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000023857-3

SEI Nº 4304290v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 228, 03 DE JUNHO DE 2024

Retira Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor elencado neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1197, de 06 de abril de 2024, e no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 2529/2024 (4170258) da Gerência de Folha de Pagamento/Secretaria Municipal de Educação, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada – Processo SEI nº 24.24.000019706-0, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, do servidor Mateus Giacomet, Matrícula Funcional nº 106624201, a partir de 19/04/2024, sobre 30 horas-aulas.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4306817** e o código CRC **FBDBB8D7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000019706-0

SEI Nº 4306817v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 228/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Mateus Giacomet	106624201	19/04/2024	Retirar gratificação sobre 30h	Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional	EM Pedro Xavier Teixeira

Goiânia, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4321395** e o código CRC **8ABE992E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000019706-0

SEI Nº 4321395v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 229, 03 DE JUNHO DE 2024

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 4624/2024, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (4303072), conforme determinação da Portaria nº 171, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8263, de 05 de abril de 2024.

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo SEI nº 24.24.000010898-0, instituída pela Portaria nº 171, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8263, de 05 de abril de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04 (quatro) do mês de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos 4 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4311667** e o código CRC **2B885D54**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000010898-0

SEI Nº 4311667v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 84077721/2021

Interessado(a): Divina Aparecida Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 18.065/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente a acréscimo de carga horária da contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Divina Aparecida Souza	84077721/2020	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 07 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5403/2024

Processo Eletrônico nº 24.24.000005900-8

Nome: Águia Distribuição de Materiais e Alimentos Ltda.

Assunto: Requerimento/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 267/2024 (3908260) da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 157/2024 (4108811), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, ambas desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 25/2023, no valor de R\$350,92 (trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Águia Distribuição de Materiais e Alimentos Ltda., cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Termos do Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SRP e na Ata de Registro de Preços nº 17/2023, considerando a Dotação Orçamentária nº: 2024.1750.12361.0141.2017.33903000.101.526-1500.1001 (4215731).

Publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4278239** e o código CRC **9FC22125**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5495/2024

Processo Eletrônico nº 24.24.000013059-4

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Cmei Residencial Mendanha

Assunto: Prorrogação de Prazo

Acatando o Despacho nº 2187/2024 (4268528), da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e, conforme Parecer Jurídico Nº 481/2024/CHEADV (4267681), RESOLVO autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023, entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Empresa Silva Engenharia e Construções Ltda., prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, cujo objeto é a conclusão da construção do Cmei Residencial Mendanha.

Publique-se.

Goiânia, 28 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4286544** e o código CRC **F8995107**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo Eletrônico nº 24.24.000013764-5

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Cmei Parque Atheneu II

Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO Nº 5880/2024

Acatando o Despacho nº 1596/2024 (3984603), da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e, conforme Parecer Jurídico nº 350/2024/CHEADV (4077604) e Informe 59 (3936091), da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações/SEINFRA, RESOLVO autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ANTECH Solução e Gestão Ltda., prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, cujo objeto é a conclusão da construção do Cmei Parque Atheneu II.

Publique-se.

Goiânia, 29 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 20201294
PRORROGAÇÃO**

DATA: 07/08/2021.

OBJETO: prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001294** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/08/2021** a **06/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,00 (Quinze mil quinhentos e noventa reais).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA APARECIDA SOUZA**, CPF n. **970.532.281-34**.

PROCESSO n. **84077721**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 55, 06 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento nº 029/2024, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS**, CNPJ Nº39.760.644/0001-13, referente ao processo SEI nº24.26.000000235-3, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e pelo Decreto Nº 180, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor(a) **Weberson Alves Barbosa, matrícula nº1136666-04**, Analista em Cultura e Desporto, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, para desempenhar a função de Gestor(a) e **Matheus de Souza Amorim, matrícula nº1528300-01**, Analista em Cultura e Desporto, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, como Gestor(a) Substituto(a), em situações de licença médica ou exoneração dos Gestores do Termo de Fomento resultante do Processo SEI Nº 24.26.000000235-3, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP e a ASSOCIACAO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS, CNPJ Nº39.760.644/0001-13.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 8.726/2016.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 06 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 06/06/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4342158** e o código CRC **F4445533**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DANILO VIANA RABELO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e organização da sociedade civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, associação privada, com sede na Rua RI 15, quadra 46, lote 11, Residencial Itaipu, CEP 74.356-036, Goiânia, Goiás, inscrita no **CNPJ nº 39.760.644/0001-13**, aqui representada pela sua presidente, **LUDYMILLA FLORIANO COELHO**, portadora do RG nº 4800733 SSP/GO e do CPF de nº 027.995.851-08, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº 24.26.000000235-3** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento realização do projeto de atividades sócio-esportivas ADEJAC 2024 no município de Goiânia, por meio da transferência de recursos financeiros de emenda impositiva, da **SMESP** para a organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante recursos da Emenda Impositiva de número 075 a serem transferidos à organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, compromete-se a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.6.1. No exercício das ações de fiscalização, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº 8.726, de 2016);

IV- realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº 8.726, de 2016).

4.7. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das

cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/12/2024**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202472010113.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

6.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64, caput, da Lei nº13.019/2014).

6.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento, nos termos do artigo 66, I e II, da Lei nº13.019/2014, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A conta corrente deverá ser aberta nas instituições Banco do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal e será de uso específico e exclusivo para movimentação dos recursos do objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo isenta de tarifa bancária.

7.2. Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela **SMESP**, serão depositados na conta corrente de nº **3404-6**, operação **003**, agência **2712**, **Caixa Econômica Federal**, de titularidade da organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14 e do Decreto nº8.729/2016, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 05 de junho de 2024.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela OSC **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC**:

LUDYMILLA FLORIANO COELHO
Presidente

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/06/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4341118** e o código CRC **0B603B26**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000235-3

SEI Nº 4341118v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do Parecer Nº 044/2024 expedido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, no qual manifesta-se pela legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS**, CNPJ Nº39.760.644/0001-13, cujo o objeto é a “Realização do projeto de Atividades Socio-esportivas ADEJAC 2024 no Município de Goiânia”, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/06/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4339310** e o código CRC **DF39FB8D**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000235-3

SEI Nº 4339310v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Diante do exposto, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declaro que o Processo SEI 24.26.000000235-3 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve Emenda Parlamentar Impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP para a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS**, CNPJ Nº39.760.644/0001-13.

Em relação à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria prevista na Lei nº13.019/2014, destaca-se que a Associação Desportiva Jardim Caravelas conforme art. 1º de seu estatuto é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática esportiva amadora em modalidades diversas (futsal, voleibol, handebol, futebol society, dança e lutas), tendo como modalidade principal o futebol de campo, bem como a realização de qualquer atividade que mantém ou aumenta a aptidão física em geral, e

tem o objetivo de alcançar a saúde e também a recreação, para todas as idades. Conforme apresentado no Plano de Trabalho a Associação pretende atender crianças, adolescentes e adultos nas modalidades de futebol, treinamento funcional e ritbox.

Conforme Lei Complementar Municipal Nº 335/2021, Art. 50, à SMESP compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas. A parceria com a ADEJAC incentiva, amplia e promove a prática esportiva no município, atendendo ao princípio do interesse público.

A Associação Desportiva Jardim Caravelas conforme art. 1º de seu estatuto é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática esportiva amadora em modalidades diversas (futsal, voleibol, handebol, futebol society, dança e lutas), tendo como modalidade principal o futebol de campo, bem como a realização de qualquer atividade que mantém ou aumenta a aptidão física em geral.

O projeto apresentado tem por objetivo a realização do projeto “Atividades Sócio-Esportivas ADEJAC 2024 no município de Goiânia”, que consiste na aquisição de materiais esportivos e oferecimento de aulas gratuitas por meio do futebol, treinamento funcional e ritbox além de eventos esportivos durante o projeto. Com a proposta pretende incentivar a formação esportiva, educacional, integração social e o desenvolvimento de valores éticos e morais como promover a realização de eventos esportivos no município de Goiânia. Fomenta o desenvolvimento e difusão do esporte aos praticantes das modalidades demonstrando a população a possibilidade de proporcionar uma melhor qualidade de vida e saúde por meio do esporte.

Constatou-se que há viabilidade da execução do objeto no que tange ao mérito, uma vez que está alinhado aos pressupostos da Secretaria Municipal dos Esportes e envolve a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a fim de implementar a Política Pública.

Conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº335/2021, compete à Secretaria Municipal dos Esportes a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas.

Neste mesmo sentido, os Arts. 4º e 18 do Decreto Nº 180/2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Esportes, prescrevem:

Art. 4º A Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, tem por finalidade administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o paradesporto formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e eventos no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida:

II - promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e

ao paradesporto e apoio às iniciativas locais e regionais;

Art. 18. Compete à Diretoria de Esportes, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Desporto, e ao seu titular:

V - estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população.

Importante considerar que, por ser um preceito constitucional, o acesso ao esporte e ao lazer constitui um direito do cidadão, cuja garantia de efetivação repousa no protagonismo do poder público frente à demanda estabelecida pela carta magna brasileira. Desse modo, cabe ao Estado garantir a efetivação de uma política consciente e participativa quanto ao esporte e ao lazer.

A parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS, CNPJ Nº39.760.644/0001-13, incentiva e promove a prática esportiva no município, desta forma conclui-se que a proposta analisada atende ao princípio do interesse público.

Publique-se.

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 05/06/2024, às 16:56, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4339317 e o código CRC **FC110FF4**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000235-3

SEI Nº 4339317v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2024

Processo SEI: 24.29.000010115-3

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia (FMS) à entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços assistenciais ao SUS/Goiânia para *custeio* das ações e dos serviços de saúde, advindos do Fundo de Saúde do Estado de Goiás (FES) derivados de emenda parlamentar estadual impositiva com finalidade definida..

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em R\$ 250.000,00 (*duzentos e cinquenta mil reais*), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de compromisso entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia e sua vigência será de 12 (doze) meses, *contados a partir da publicação da Portaria homologatória do Plano de trabalho pela SES/GO no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4315654** e o código CRC **220FFC46**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2024

Processo SEI: 24.29.000016680-3

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação Banco de Olhos de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais..

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107,

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328119** e o código CRC **D3FE5E0E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2024

Processo SEI: 24.29.000000740-3

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação Banco de Olhos - FUBOG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos financeiros derivados de emenda parlamentar federal destinados à entidade, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da autorizados pela Lei Federal nº 14.822/2024 (*que estima receita e fixa despesa da União para o exercício financeiro de 2024*) e Portaria GM/MS nº 2505/2023 que autorizou o município a receber recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada..

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de compromisso terá vigência de 12 (*doze*) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia, podendo ser prorrogado, por solicitação do UNIDADE DE REFERÊNCIA/CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4285266** e o código CRC **9B65C07A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2024

Processo SEI: 24.29.000009182-0

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM AMÉRICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328505** e o código CRC **F4B2911B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 178/2024

Processo SEI: 24.29.000009183-8

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA MARISTA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328534** e o código CRC **B6199FC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 179/2024

Processo SEI: 24.29.000016701-0

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 7.172,22 (sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328614** e o código CRC **A5156B88**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2024

Processo SEI: 24.29.000016735-4

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital São Domingos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328238** e o código CRC **F76D1643**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 183/2024

Processo SEI: 24.29.000016739+7

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Clínica de Doenças Renais LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328306** e o código CRC **4C247606**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 184/2024

Processo SEI: 24.29.000016742-7

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Pronto Socorro para Queimaduras LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328459** e o código CRC **93E13E2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 185/2024

Processo SEI: 24.29.000005876-8

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BUENO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107,

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328710** e o código CRC **9A0337FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 220/2024

Processo SEI: 24.29.000016736-2

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Santa Rosa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328647** e o código CRC **A88083C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 221/2024

Processo SEI: 24.29.000016689-7

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Instituto Espírita Batuira de Saúde Mental

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328585** e o código CRC **ACD11517**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 227/2024

Processo SEI: 24.29.000016699-4

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4328681** e o código CRC **73CDF122**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GOIÂNIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024/GAB/SMS
RESULTADO FINAL

INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS A CELEBRAR CONTRATO COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA** torna público o resultado final do Edital de Chamada Pública Nº 003/2024-GAB/SMS que estabelece as diretrizes e o cronograma de celebração do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES entre o Município de Goiânia, por meio desta Secretaria, e instituições de ensino para a oferta de campo de prática para estudantes regulares dos cursos dos níveis médio – técnico-profissionalizante, superior, pós-graduação e residências em saúde nas unidades que compõem a rede municipal de saúde de Goiânia.

Protocolo Nº	INSTITUIÇÕES HABILITADAS	CURSOS AUTORIZADOS
N-02	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACUNICAMPS	Curso: Nutrição
N-04	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS	Curso: Enfermagem
N-05	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MORGANA POTRICH EIRELI (FAMP – Faculdade Morgana Potrich)	Curso: Medicina
N-06	INSTITUTO CIENTÍFICO DE ENSINO E PESQUISA - ICEP	Curso: Técnico em Enfermagem
N-08	FACULDADE ITH	Curso: Pós-graduação em obstetrícia
N-12	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)	Curso: Fisioterapia
N-13	COLÉGIO ALVES FARIA	Curso: Técnico em Enfermagem
N-16	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE GOIÁS	Cursos: Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Biomedicina, Educação Física e Serviço Social

N-17	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS	Curso: Medicina
N-18	INSTITUTO ACDF RIBEIRO EIRELI	Curso: Técnico em Enfermagem
N-19	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UniRV)	Curso: Medicina

Observações:

- 1- Para a assinatura do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) deverão ser apresentados todos os documentos solicitados pelo setor de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.
- 2- No momento da assinatura do contrato, as certidões fiscais e a portaria de autorização de funcionamento da instituição de ensino e dos cursos habilitados, deverão estar dentro do período de vigência.
- 3- Durante a vigência do contrato, os documentos relacionados no item nº 2 dessas observações deverão ser mantidos dentro do período de validade. Os mesmos serão solicitados, periodicamente, pela Escola Municipal de Saúde Pública de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 05/06/2024, às 12:08, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4333934**
e o código CRC **B82AE5B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000044741-6

SEI Nº 4333934v1

PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe acerca da prorrogação do período de inscrições do Edital 006/2024, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º, incisos I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata em consonância com a Lei Municipal nº 7.957/2000 e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos.

CONSIDERANDO o item 8.2. do Edital 006/2024, que determina que Secretaria Municipal de Cultura poderá prorrogar, a seu exclusivo critério, mediante portaria, o prazo de tramitação dos processos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 07 (sete) dias corridos, o período de inscrições no Edital 006/2024, passando o encerramento para o dia 07 de junho de 2024.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Chamada Pública nº 006/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **30 (trinta)** dias do mês de **maio**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza
Secretário de Cultura



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 55, 05 DE JUNHO DE 2024

Portaria de Convocação de
Servidor

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 305, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ROSANGELA SABBAG PONTES**, matrícula nº 661830-03, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Parágrafo único - O período das férias será usufruído em 31/07/2024 a 29/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cida Garcêz
Secretária

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 05/06/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4339961** e o código CRC **B9F3D62C**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

1 – CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
2 - PROCESSO Nº:	24.15.000000830-7.
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 24.15.000000830-7, fundamentado no item 3.1.1., da Cláusula Terceira, do Contrato nº 016/2020, e o previsto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
4 - OBJETO:	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
5 - LOCAL E DATA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvaro Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 05/06/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4340650** e o código CRC **52A3BAB0**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/ 2022

1. LOCAL E DATA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica
2. CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a Empresa BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
3. FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 24.15.000000611-8, fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na justificativa técnica do engenheiro fiscal.
4. OBJETO:	Acréscimo de 28,15% (vinte e oito virgula quinze por cento), do valor do contrato nº 027/2022, correspondendo R\$ 263.182,78 (duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e dois reais, senta e oito centavos).
5. VALOR:	R\$ 263.182,78 (duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e dois reais, senta e oito centavos).
6. PROCESSO:	24.15.000000611-8

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvaro Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 05/06/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4333702** e o código CRC **222B6F80**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/ 2022

1 – CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
2 - PROCESSO Nº:	24.15.000000608-8.
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 24.15.000000608-8, fundamentado no item 5.2., da Cláusula Quinta, do Contrato nº 027/2022, e o previsto no Art. 57, 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
4 - OBJETO:	Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2022, por mais 04 (quatro) meses.
5 - LOCAL E DATA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 05/06/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4334051** e o código CRC **083FA7ED**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 6, 05 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 008/2024

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 008/2024.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore em sua casa, ocasionando danos, conforme demonstrado nos autos.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e SANDRA LESSA MOREIRA DE OLIVEIRA.</i>
4. VALOR:	R\$ 2.828,50
5. PROCESSO SEI Nº:	23.17.000010930-7

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza**, **Secretária Executiva**, em 05/06/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4332569** e o código CRC **9D4F266C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 62, 05 DE JUNHO DE 2024

RENOVA FUNDO ROTATIVO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 59, incisos I, IV e XIII da Segunda Alteração do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 132, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA CONTA DO FUNDO ROTATIVO PARA O MÊS DE JUNHO/2024, a ser gerida pela funcionária Reges Beatriz Peixoto Rodrigues, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº 439.057.901-06, utilizando o **saldo remanescente do mês de maio/2024**, no valor de **R\$ 1.727,63** (mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) e transferência bancária no valor de **R\$ 3.272,37** (três mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 2º - Fica designada a Diretora Administrativa e de Gestão desta Companhia, para atestar a aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Uihôa**,
Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos -
CMTC, em 05/06/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4333941 e o código CRC **209D0664**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.31.000000992-7

SEI Nº 4333941v1